

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

EDITAL EXTERNO N° 21/2023

Dispõe sobre a abertura de inscrições para a **transferência intercampi** e **transferência externa** para preenchimento de vagas nos cursos técnicos de nível médio no período letivo de 2024/1, com início em 27 de fevereiro de 2024.

O Diretor-geral do IFSul, Câmpus Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições, torna público que, de **07** de dezembro de **2023 a 10 de janeiro de 2024**, estará aberto o período de inscrições para ingresso na modalidade de **transferência intercampi** e **transferência externa** nos Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio de Eventos, Plásticos, Mecânica, Desenvolvimento de Sistemas e Administração, conforme o anexo III deste edital, para o período letivo de 2024/1, que se inicia em 27 de fevereiro de 2024, conforme calendário acadêmico do campus Sapucaia do Sul.

1. MODALIDADE DE INGRESSO E VAGAS:

- 1.1 A **transferência intercampi** permite à/ao estudante matriculada/o transferir-se de outros câmpus do IFSul para o câmpus Sapucaia do Sul.
- 1.1.1 A transferência intercampi somente será permitida por mudança de domicílio.
- 1.1.2 A transferência intercampi ocorrerá para o mesmo curso de origem do/a estudante.
- 1.1.2.1 Não havendo vaga no curso de origem, o Câmpus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para a matrícula da/o estudante, condicionado à existência de vaga em outro curso, verificada após o encerramento do processo de seleção proposto por este edital. Neste caso, o IFSul Câmpus Sapucaia do Sul informará o/a candidato/a da(s) possibilidade(s) de curso(s) para que este defina a sua opção.
- 1.2 A **transferência externa** permite à/ao estudante regularmente matriculada/o em cursos técnicos integrados de outras instituições transferir-se para o câmpus Sapucaia do Sul.
- 1.2.1 É vedada a transferência externa para o primeiro período letivo.
- 1.2.2 É vedada a transferência de estudantes do Ensino Médio para os cursos técnicos na forma integrada.
- 1.2.3 É permitida a transferência externa apenas entre cursos afins.
- 1.2.4 Para participar do processo seletivo, a/o candidata/o deve ter sido aprovada/o em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo.
- 1.3 Conforme a Portaria nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.
- 1.4 O presente edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 1.5 Para fins de aproveitamento de estudos, de acordo com a Organização Didática do IFSul, o

somatório da carga horária das disciplinas aproveitadas não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso de destino.

- 1.6 O quantitativo de vagas está disponível no Anexo III.
- 1.6.1 Caso surjam novas vagas até o início do semestre 2024/1, haverá ampliação desse quantitativo, respeitando a ordem de classificação deste edital.
- 1.7 Transferências ex-officio se darão na forma da lei.
- 1.8 As/Os candidatas/os que obtiverem aprovação neste edital irão ingressar no primeiro semestre letivo de 2024, que terá início em 27 de fevereiro de 2024, conforme calendário do Campus Sapucaia do Sul. A/O candidata/o que concorrer às vagas declara-se ciente de que a matrícula nas disciplinas será realizada conforme disponibilidade de vagas nas turmas.

2. INSCRIÇÃO:

- 2.1 A inscrição será por meio eletrônico, através de envio de e-mail, com a documentação exigida, para ss-depen@ifsul.edu.br. O campo "Assunto" do e-mail deverá conter "Edital de transferência intercampi" ou "Edital de transferência externa", conforme o caso, seguido do nome completo do candidato ou da candidata (Exemplo: Edital de transferência intercampi João da Silva).
- 2.2 O período para envio da inscrição com os documentos é de 6 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.
- 2.3 A pessoa que deseja se candidatar deverá enviar, pelo e-mail descrito no item 2.1, os documentos exigidos no **Anexo II**, originais digitalizados e em formato PDF, além do formulário de inscrição preenchido (**Anexo I** disponível em https://cutt.ly/19XYj6). Todos os documentos devem estar assinados eletronicamente pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) ou de forma manuscrita (digitalizados).
- 2.3.1 Nos casos de transferência externa, caso não seja possível a assinatura pelo SUAP, os documentos exigidos neste edital deverão estar assinados eletronicamente pelo sistema utilizado pela instituição, passível de verificação digital, ou de forma manuscrita (digitalizados).
- 2.4 A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pela/o responsável legal, atendendo às exigências de documentação constantes no **Anexo II**. No caso do formulário de inscrição (Anexo I disponível em https://cutt.ly/19XYj6), além da assinatura eletrônica via SUAP da/o candidata/o, o documento deverá ser impresso, assinado manualmente pelo responsável legal e digitalizado para envio.
- 2.5 Candidatos/as estrangeiros/as, além de atender às exigências do item 2.3, deverão enviar os seguintes documentos digitalizados:
- a) Carteira de Identidade permanente para estrangeiro/a;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 2.6 Todos os documentos deverão estar digitalizados, perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 2.7 O envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do/a requerente e/ou representante legal.

3. DO INDEFERIMENTO:

3.1 Serão indeferidos os processos que apresentarem as seguintes situações:

- a. Solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;
- b. Documentação incompleta;
- c. Solicitações para cursos não relacionados neste edital;
- d. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste edital.

4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

- 4.1 A classificação será em ordem decrescente pela carga horária aproveitada no Curso de destino.
- 4.2 Em caso de candidatos/as com iguais cargas horárias aproveitadas no curso de destino, prevalecerão como critérios de desempate:
 - a) maior idade entre concorrentes;
 - b) maior média de notas no curso de origem.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS:

- 5.1 Os resultados serão divulgados a partir do dia **17 de janeiro de 2024** no site http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos.
- 5.2 Recursos podem ser realizados até 24 horas após a divulgação dos resultados, exclusivamente por meio eletrônico, junto ao Departamento de Ensino, pelo e-mail ss-depen@ifsul.edu.br.
- 5.2.1 Os recursos devem atender ao seguinte procedimento:
- a) No campo "Assunto" deverá conter "Recurso ao Edital de Transferência Intercampi/ Externa" e o nome completo da/o candidata/o.
- b) Apresentar recurso no Formulário de Recurso, disponível em https://cutt.ly/v9Xm4LE.
- c) Preencher o formulário com os dados pessoais. No campo "Requer o que se segue", escrever que deseja recurso ao Edital de Transferência Intercampi/Externa. No campo "Justificativa", escrever as razões pelas quais está apresentando o recurso.
- d) Após digitar todos os dados, assinar manualmente ou eletronicamente via SUAP e anexar o formulário ao e-mail em formato PDF. Estudantes menores de 18 anos devem apresentar o documento com a assinatura de um responsável legal.
- 5.3 Resultados finais serão divulgados a partir do dia **19 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico: http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos.

6. MATRÍCULAS

- 6.1 As datas e formas de envio da documentação para a realização da matrícula serão divulgadas juntamente com a lista de aprovadas/os. No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e digitalizados:
 - a) 1 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
 - b) Certidão de Nascimento ou casamento;
 - c) Carteira de Identidade (RG);
 - d) Comprovação da inscrição no CPF. O/A candidato/a poderá apresentar cópia de documento

que contenha a inscrição no CPF ou anexar o comprovante da inscrição no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;

- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante da residência anterior, que comprove a mudança de domicílio (para casos de transferência interna)
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- h) Título de Eleitor-para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1 Alterações no Edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site: http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos.
- 7.2 Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Ensino (DEPEN) do Câmpus Sapucaia do Sul, pelo e-mail ss-depen@ifsul.edu.br ou pelo telefone (51) 3452 9205.
- 7.3 A gestão deste edital, incluindo o recebimento eletrônico das inscrições, análise e publicação dos resultados estará a cargo da equipe técnica do Departamento de Ensino.
- 7.4 Após a divulgação dos resultados, o procedimento de matrícula para quem for aprovado se dará conforme o item 6 deste edital e demais orientações sob responsabilidade da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do campus.
- 7.5 Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos pela chefia do Departamento de Ensino deste câmpus.

Sapucaia do Sul, 07 de dezembro de 2023.

Fabio Roberto Moraes Lemes

Diretor-Geral do Câmpus Sapucaia do Sul
Instituto Federal Sul-rio-grandense
(assinado eletronicamente)

ANEXOI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Modalidade	
() Transferência intercampi	
() Transferência externa	
Nome completo:	
RG:	
CPF:	
Instituição de origem:	
Curso de origem:	
Turno: () Manhã () Tarde () Noite	
Curso para ingresso (ver anexo III):	
Turno: () Manhã () Tarde () Noite	
Telefone para contato:	
E-mail para contato:	
	Assinatura da/o candidata/o
Assinatura da/o re	sponsável (em caso de menor de idade)

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO

- I) Documentos para a transferência intercampi ou transferência externa:
- a) Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado (a assinatura pode ser manuscrita e digitalizada ou feita eletronicamente via SUAP). No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado manualmente por responsável legal e digitalizado para envio.
- b) Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, original digitalizado e em formato PDF.
- c) Atestado de matrícula atualizado do curso técnico de origem, original digitalizado e em formato PDF.
- d) Histórico escolar do curso técnico ou superior de origem ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante, original digitalizado e em formato PDF.
- e) Programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, originais digitalizados e em formato PDF.
- f) Comprovantes de residência que identifiquem a mudança de domicílio nos casos de transferência intercampi.

Observação:

- A documentação solicitada **não será conferida** no ato de recebimento do email e a **falta de algum documento implica em desclassificação do processo de seleção**.
- Os documentos listados deverão estar digitalizados, assinados manualmente ou eletronicamente via SUAP, legíveis, isentos de rasuras e em formato PDF para serem anexados ao e-mail de inscrição.
- A/O candidata/o **deverá solicitar,** no envio dos documentos, a **confirmação de inscrição**.

ANEXO III

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA

Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (Integrado) - Manhã		
ANO	Nº DE VAGAS	
	Intercampi	Externa
2º	01	01

Curso Técnico em Informática (Integrado) - Manhã		
ANO	Nº DE VAGAS	
	Intercampi	Externa
3º	01	01
4º	01	01

Curso Técnico em Plástico (Integrado) - Tarde		
ANO	Nº DE VAGAS	
	Intercampi	Externa
2º	01	01
3º	01	01
4º	01	01

Curso Técnico em Eventos (Integrado) - Manhã		
ANO	Nº DE VAGAS	
	Intercampi	Externa

2º	01	01
3º	01	01
4 º	01	01

Curso Técnico em Eventos (Integrado) - Tarde		
ANO	Nº DE VAGAS	
	Intercampi	Externa
2º	01	01
3º	01	01
4 º	01	01

Curso Técnico em Mecânica (Integrado) - Tarde		
ANO	Nº DE VAGAS	
	Intercampi	Externa
2º	01	01
3º	01	01
4º	01	01

Curso Técnico em Administração (EJA-Integrado) - Noite		
SEMESTRE	Nº DE VAGAS	
	Intercampi	Externa
2º	01	01
3º	01	01

^{*}As vagas para o curso Técnico em Administração – Modalidade EJA só poderão ser preenchidas por candidatos maiores de 18 anos.

Observação: No caso de existência de novas vagas no ano letivo, sem a existência de novo edital, as mesmas serão preenchidas conforme ordem de classificação obtida no âmbito deste edital.

Documento assinado el etronicamente por:

• Fabio Roberto Moraes Lemes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SS-DIRGER, em 07/12/2023 18:59:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 260406

Código de Autenticação: c70407bbe2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS | [+55](51) 3452-9200

CNPJ: 10.729.992/0002-27 | www.ifsul.edu.br | www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal

"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."